

À PREFEITURA DE ABERLARDO LUZ

AO ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

ALEX POSSAMAI  
CNPJ 27.694.614/0001-77

## RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão administrativa de inabilitação no certame referido em epígrafe, pelos fundamentos fáticos e jurídicos viemos expor o seguinte:

- A requerente participou do pregão presencial nº 027/2023 como licitante e anexou o Alvará de Funcionamento Municipal vencido em data de 15/03/2023. A empresa está em pleno funcionamento, não tendo apresentado o Alvará Municipal atualizado em tempo hábil devido a exigência do Ministério Público sobre as adequações de acessibilidade. Diante disto todas as empresas devem abrir processo para solicitar o Alvará de Funcionamento; como a demanda está muito acentuada não foi possível a liberação do Alvará em tempo hábil para apresentar no processo licitatório. Por tal motivo, V.Sa. inabilitou a requerente. Sendo que foi dado prazo para o devido recurso, segue em anexo a este o Alvará de Funcionamento vigente.

Assim diante das explicações em epígrafe, esperamos pelo acolhimento do licitante no referido certame.

Concórdia/SC, 06 de abril de 2023.

  
**Eduardo Alberto Ruviano**  
Contador  
Reg. CRC/SC: 041005/O-3  
CPF: 087.750.409-13